



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **PORTARIA Nº 16.451, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Concede auxílio-funeral.*

**CONSIDERANDO** o que foi requerido e instruído via sistema informatizado (Memorando 16.773/2024);

**CONSIDERANDO** a Manifestação - Procuradoria Jurídica anexa ao Despacho 3 do Memorando 16.773/2024, opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio-funeral requerido, em conformidade com o disposto no art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao Senhor **Rodolfo Santos Olivatti**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.705.239-83, **AUXÍLIO-FUNERAL**, em conformidade com o art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar nº 2.510, de 2016, em virtude do falecimento de **Edson Olivatti**, servidor público municipal aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, ocorrido em 11 de novembro de 2024, conforme a Certidão de Óbito nº 081398 01 55 2024 4 00018 029 0006615 18, lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

DALBERTO TONÁ

Secretário Municipal de Administração